Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01- CORREÇÃO:ERRO MATERIAL

Processo nº 002.00007/2019-48

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 775/2020 DE AQUISIÇÃO DE 20 COMPUTADORES DE MESA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E A **TJC IMPORTADORA LTDA**.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

TJC IMPORTADORA LTDA.

CNPJ: 26.692.484/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo são as alterações do **Preâmbulo e do item 11.3**:

1- Onde consta: *Termo de Contrato aquisição de 20 (vinte) computadores de mesa (desktops), 2 (duas) placas de vídeo e 1 (um) cabo SDI que entre si celebram a Câmara Municipal de Porto Alegre e TJC IMPORTADORA LTDA*, **passa a constar:** Termo de Contrato aquisição de 20 (vinte) computadores de mesa (desktops), que entre si celebram a Câmara Municipal de Porto Alegre e TJC IMPORTADORA LTDA.

2- Onde consta: *11.3. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da*

dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código CG 449052410000 Equipamentos de T.I.C. – Computadores, Atividade Legislativa 2001 e CG 339030170000 Material de TIC, Atividade Legislativa 2003, neste exercício e, à conta de dotação específica nos exercícios seguintes, ***passa a constar***: 11.3. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código CG 449052410000 Equipamentos de T.I.C. – Computadores, Atividade Legislativa 2001, neste exercício e, à conta de dotação específica nos exercícios seguintes.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz**, **Assistente Legislativo II**, em 16/07/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Battaglia Krause**, **Diretor(a)-Geral**, em 22/07/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0153129** e o código CRC **4BC19AF7**.

Referência: Processo nº 002.00007/2019-48 SEI nº 0153129